



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 059/CT/2017

**Assunto:** *Teste de acuidade visual pela Equipe de Enfermagem*

**Palavras-chave:** *Acuidade visual; testes; Enfermagem.*

#### **I - Solicitação recebida pelo COREN/SC:**

“Gostaria de um parecer técnico a respeito de profissionais de Enfermagem (enfermeiro e Tec. de Enfermagem) realizar testes de acuidade visual (escala de Jaeger, escala de Snellen, escala de Ishihara), qual a legalidade para estes profissionais realizarem estes testes?”

#### **II - Da fundamentação e análise:**

Dados coletados no Censo Demográfico 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstraram que mais de 35,7 milhões de brasileiros declararam ter deficiência visual. Pelo estudo, 18,8% dos entrevistados afirmaram ter dificuldade para enxergar, mesmo com óculos ou lentes de contato (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010).

Neste sentido, os testes de acuidade visual, constituem importantes ferramentas para identificação precoce de possíveis alterações visuais, com foco nas ações de prevenção. Dentre os diversos testes, o mais conhecido e utilizado é o Teste de Snellen.

**Teste de Snellen:** O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo divulgou o Parecer Técnico nº 013/2010, que trata da competência dos profissionais de Enfermagem para realização deste teste:

[...] A Escala de Snellen, também conhecida como Escala Optométrica de Snellen é utilizada na realização de pré diagnóstico da condição visual de pessoas em todo o mundo. Recebeu este nome em homenagem ao oftalmologista holandês Herman Snellen, que a desenvolveu em 1862. A Escala utiliza sinais em forma de letra E, organizados de maneira padronizada, de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

tamanhos progressivamente menores, chamados optotipos. Em cada linha, na lateral esquerda da tabela, existe um número decimal, que corresponde à medida da acuidade visual. A acuidade visual é compreendida como o grau de aptidão do olho para identificar detalhes espaciais, ou seja, a capacidade de perceber a forma e o contorno dos objetos. Cabe ressaltar que a Escala de Snellen não substitui o exame oftalmológico, no entanto é amplamente utilizada nas instituições de ensino, pelos professores, para avaliar a acuidade visual dos alunos, tendo em vista a detecção precoce de possíveis alterações visuais e encaminhamento ao oftalmologista.

[...] Conclusão: Após análise dos objetivos da Escala de Snellen, entendemos que o profissional de Enfermagem, nas circunstâncias analisadas, pode realizar o teste de acuidade visual para subsídio diagnóstico, desde que devidamente capacitado e mediante protocolo estabelecido pelo Serviço de Saúde. [...] (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, 2010).

**Teste de Jaeger:** A avaliação da acuidade visual (AV) pode ser realizada tanto para perto quanto para longe. A avaliação da visão para perto, utiliza o cartão de Jaeger, cujas letras não são lidas pelo presbíta à distância padrão de 35 cm, indicada na tabela. O paciente deve manter os óculos durante o exame e a visão deve ser testada em cada olho em separado e depois em conjunto. Os olhos devem ser ocluídos com a mão em forma de concha. As pessoas que lerem até o nível 20/40 serão consideradas sem disfunção. Quando identificadas alterações, o paciente deve ser encaminhado para avaliação com oftalmologista (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007).

**Teste de Ishihara:** Segundo Kanski (2008), o Teste de Ishihara é o teste de visão de cores mais utilizado para triagem de defeitos congênitos. Ele consiste em uma placa de teste seguida por 16 placas, cada qual com uma matriz de pequenos pontos arrumados para mostrar uma forma central ou número que se pede ao indivíduo para identificar. Uma pessoa com deficiência de cores só será capaz de identificar algumas figuras.

Segundo o Parecer do COREN – SP nº 26/2014 Ementa: Competência dos profissionais de Enfermagem para realização de testes de acuidade visual e exames oftalmológicos, conclui que: Diante do exposto, e considerando que a capacitação específica e documentada dos



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

profissionais de Enfermagem para realização das diversas técnicas descritas é imprescindível para assegurar assistência livre de danos, concluímos:

- Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, podem realizar o teste de acuidade visual com a utilização da tabela de Snellen e anotar o resultado do teste que definirá a priorização no encaminhamento oftalmológico pela equipe de saúde.
- Os testes de Jaeger e de Ishihara podem ser realizados por profissionais de Enfermagem.
- Não compete ao Técnico ou Auxiliar de Enfermagem a avaliação de risco, considerada atribuição privativa do Enfermeiro na equipe de Enfermagem.
- A interpretação dos resultados é de responsabilidade exclusiva do profissional médico.

Ante ao exposto o COREN – SC conclui que o profissional de Enfermagem pode realizar o teste de acuidade visual com uso da Escala de Snellen, escala de Jaeger e de Ishihara, desde que, devidamente capacitado e mediante protocolo estabelecido pelo Serviço de Saúde.

### **É a Resposta Técnica.**

Florianópolis, 07 de novembro de 2017.

Enf. MSc. Ioná Vieira Bez Birolo  
Coordenadora das Câmaras Técnicas  
Coren/SC 58.205

Revisado pela Direção em 08/11/2017.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### III - Bases da consulta:

COFEN, Parecer Técnico n. 013/2010 Solicitação de Parecer acerca da realização da medida de acuidade visual com uso da Escala de Snellen. Disponível em: <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/7752/download/PDF>

COREN –ES, Parecer Técnico nº 013/2010, Medida de acuidade visual com uso da Escala de Snellen. Disponível em: [http://www.coren-es.org.br/parecer-tecnico-no-0132010\\_1988.html](http://www.coren-es.org.br/parecer-tecnico-no-0132010_1988.html)

COREN – SP, Parecer n. 26/2014 sobre Competência dos profissionais de Enfermagem para realização de testes de acuidade visual e exames oftalmológicos. Disponível em: [http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer\\_coren\\_sp\\_2014\\_026.pdf](http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2014_026.pdf)